



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

"Fica autorizada a aquisição de imóvel de interesse público para finalidade que indica, nos termos do Art. 12 da LOM, ainda com viabilidade de abertura de crédito especial ao orçamento, em conformidade com o disposto no inc. II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/ 64 e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adquirir imóvel de interesse público, a ser doado para funcionamento da sede da entidade sem fins lucrativos FAMÍLIA DOWN – Associação de Pais e Amigos dos Portadores da Síndrome de Down de Teófilo Otoni – bem como, autorizado a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, a ser feita via Decreto do Poder Executivo, no valor de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), necessários à aquisição do referido bem imóvel.

Art. 2º - A presente lei ainda autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Teófilo Otoni (PPA Lei Municipal nº 7.613/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei Municipal nº 7.777/2023) e, a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 7.778/2023), na conformidade das ações derivadas desta lei.

Art. 3º - A suplementação das dotações que serão criadas pela presente lei, se dará mediante anulação do orçamento municipal vigente de 2024.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 03 de janeiro de 2024.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLONº: 003

DATA: 05/01/24

HORA: 12:56


SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, Mensagem e Projeto de Lei que "solicita autorização para aquisição de imóvel de interesse público a ser doado para uso pela entidade sem fins lucrativos FAMÍLIA DOWN – Associação de Pais e Amigos dos Portadores da Síndrome de Down de Teófilo Otoni – bem como, caso necessário, desde já autorizado a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, a ser feita via Decreto do Poder Executivo, no valor de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e, dá outras providências".

A abertura do crédito especial visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar execução de políticas públicas de interesse coletivo. Créditos Especiais são os destinados a despesas para as quais ainda não haja dotação orçamentária específica no orçamento vigente aprovado para o ano exercício financeiro.

A entidade FAMILIA DOWN de Teófilo Otoni/MG, entidade filantrópica sem fins lucrativos, vem ao longo dos anos desenvolvendo um bonito trabalho de acolhimento e cuidado tanto aos pais quanto em especial, aos portadores da síndrome de Down residentes em nosso município.

São pessoas muitos especiais que com sua simples presença enche nossos corações de mais amor e bondade, aguçando nosso sentimento de solidariedade e compaixão ao próximo. Atividades como essa, que vem sendo desenvolvida com êxito por diretores tão comprometidos e sérios, merecem nossa total atenção e auxílio, sendo a aquisição do referido imóvel um alento para a entidade que até então necessita refugiar sua sede em imóvel locado ou emprestado por terceiros.

Desde já agradeço pela atenção de todos e todas, esperando a aprovação da presente proposição de lei.

Teófilo Otoni/MG, 03 de janeiro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni